



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

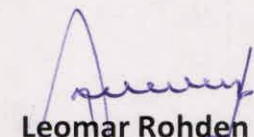
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
599-1/3	Marta Marisa Sehn	Saúde	2020/2021	10/11/2021 a 19/11/2021
9431-5/1	Mauricio Alves de Moraes	Educação e Cultura	2020/2021	11/11/2021 a 10/12/2021
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Educação e Cultura	2020/2021	08/11/2021 a 13/11/2021
99-0/2	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Educação e Cultura	2020/2021	08/11/2021 a 13/11/2021
137-6/1	Walmir Ortiz	Saúde	2019/2020	08/11/2021 a 27/11/2021 10 dias em pecúnia

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2426
de 08/11/21 Fl. _____
Visto 